TERMO ADITIVO Nº 121/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, Processo Administrativo nº 131/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de obra para extensão da travessia sob o Córrego do Escorrega.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Francischet nº 296, Jardim América, em Casa Branca/SP, CEP: 13.700-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.784.981/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jeferson Gustavo Ambrósio, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente em Porto Ferreira/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 42.775.868-3 SSP/SP e do CPF n.º 325.437.328-61, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, findando em 30 de janeiro de 2024.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de março de 2023.

2.3. A prorrogação se faz necessária pois houve um grande período de precipitações, com volume de água ultrapassando as médias previstas, o que causou a inviabilização da execução deste aterro, conforme oficio nº. 033/2023 apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de março de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Jeferson Gustavo Ambrósio
ATITUTE ENGENHARIA LTDA
Contratado